



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º. 3656/2013

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA TERCÍLIA ASTORI GOBBI**, a via pública anteriormente denominada José Capistrano Nobre, entre as Quadras 1, 2 e 3, localizada no Loteamento Chácara Santa Rosa, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal N.º. 2418/2004.

Guarapari - ES., 03 de dezembro de 2013.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 208/2013
Autoria do PL n.º. 208/2013: Vereador José Wandertei Astori
Processo Administrativo N.º. 21.608/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 04 DEZ. 2013
PROTOCOLO
N.º 3150 <i>f</i>